



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006**

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CABEDELLO-PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam criados os Cargos em Comissão, abaixo descritos, na Estrutura Administrativa Básica de Pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, criada pela Lei nº 1.082/2002, alterada pelas Leis nº 1.131/2002, 1169/2003, 1188/2004, 1.216/2004 e 1.270/2005, cujos padrões de vencimentos são os determinados pela simbologia em vigor, conforme previsto na Lei nº 1.216, de 09 de novembro de 2004:

**I – No Nível de Assessoramento Específico da Mesa - 09 (nove) –**  
Assessor Técnico Legislativo – PL-CC-03;

**II – No Nível de Assessoramento Parlamentar:**

- a) 09 (nove) - Assessor Parlamentar Legislativo – PL-CC-04;
- b) 18 (dezoito) – Secretário Parlamentar Auxiliar – PL-CC-07.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Cabedelo (PB), aos 28 de dezembro de 2006; 184º da Independência, 117º da República e 50º da Emancipação Política Cabedelense.

*Jose Francisco Régis*  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
**PREFEITO**